



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100073301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): WHERBSTON SOARES DE PAULA - CNPJ/CPF: 080.310.013-24

Endereço: Rua 50 - 271 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120

Telefone: (85) 98418-3116

E-mail: wherbston13@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: UNIDAS LOCADORA S.A

me Fantasia: UNIDAS

CPF/CNPJ: 45.736.131/0141-20

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/04/2025 às 13:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor, que adquiriu o carro dia 28/12/2024, tomando posse 2 dias depois (30/12), informando que menos de 1 mês após ter adquirido o veículo, ele contatou um mecânico de confiança, onde o mesmo identificou defeitos, após isso o consumidor levou numa oficina autorizada pela empresa ora reclamada, onde lá foi confirmado o laudo do mecânico de confiança e foi feito o orçamento. Entretanto, foi informado que a empresa não autorizou a realização do serviço, pois segundo a mesma, não foi autorizada a troca das peças pois elas eram peças de desgaste e não foram cobertos pela garantia, que segundo a empresa tal garantia só cobriria motor, câmbio e tração. Após isso, o consumidor entrou em contato com a empresa, questionando a razão da recusa e então foi informado o que já foi exposto acima e não havia mais nada que eles poderiam fazer.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer a troca das peças e a instalação das peças, pelo mecânico de confiança.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 20 de Março de 2025 .

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS - Atendente



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
WHERBSTON SOARES DE PAULA